



AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 02 / SIAC / 2009

SISTEMA DE APOIO A ACÇÕES COLECTIVAS (SIAC)

PROJECTOS DE ANIMAÇÃO, COORDENAÇÃO E GESTÃO DA PARCERIA DE ESTRATÉGIAS DE EFICIÊNCIA COLECTIVA (EEC)

O presente Aviso destina-se exclusivamente a candidaturas a apresentar pelas entidades gestoras dos “Pólos de Competitividade e Tecnologia” e “Outros Clusters” reconhecidos no âmbito do regulamento de enquadramento de EEC.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos e Prioridades

O presente concurso específico visa o apoio a actividades de animação, coordenação e gestão da parceria a desenvolver pelas entidades gestoras de EEC, reconhecidas no âmbito do regulamento de enquadramento de EEC, nos termos do previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento SIAC.

Tendo em conta que o processo de reconhecimento das EEC ainda não se encontra totalmente concluído, as decisões relativamente aos apoios a conceder à entidade gestora para as actividades de animação, coordenação e gestão da parceria serão condicionadas à decisão do reconhecimento formal da respectiva EEC.



2. Tipologia de Projectos e Despesas Elegíveis

São susceptíveis de apoio os projectos enquadráveis na tipologia definida na alínea f) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento SIAC: actividades de animação, coordenação e gestão da parceria, no âmbito de EEC.

Atento o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º, constituem despesas elegíveis as previstas no n.º 4 do artigo 10.º do Regulamento SIAC:

- Despesas com a constituição da entidade gestora;
- Aquisição de equipamento administrativo e informático expressamente necessário para o desenvolvimento do projecto;
- Contratação por parte da entidade gestora da EEC de um máximo de três quadros técnicos, com nível de qualificação igual ou superior a IV;
- Estudos e aquisição de serviços a terceiros, incluindo assistência técnica, científica e consultoria, quando essencial para o projecto e em áreas do conhecimento que ultrapassem a competência da entidade gestora da EEC;
- Actividades de animação e coordenação da rede.

3. Beneficiários

No âmbito do presente concurso podem ser beneficiários dos projectos as entidades gestoras de EEC reconhecidas ou em processo de reconhecimento e que cumpram as condições previstas no artigo 6.º do Regulamento SIAC.

4. Elegibilidade Territorial

- a) São elegíveis os projectos que cumpram cumulativamente as seguintes condições:
- i. sejam promovidos por beneficiário(s) localizado(s) nas Regiões de Convergência (NUTS II do Norte, Centro e Alentejo);
 - ii. quando aplicável, a realização física das acções e investimentos integrantes do projecto devem ter lugar nas regiões em causa, sendo no entanto admissível a



realização de acções fora das mesmas, incluindo o estrangeiro, desde que essas acções beneficiem a economia das Regiões de Convergência.

5. Âmbito Territorial

As regiões NUTS II do Norte, Centro e Alentejo.

6. Apresentação de Candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas decorre entre o dia 29 de Abril de 2009 e o dia 28 de Maio de 2009.

7. Metodologia de Selecção dos Projectos a Apoiar

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinada através da seguinte fórmula:

$$MP = 0,30A + 0,20B + 0,20C + 0,30D$$

onde:

- A = Relevância e qualidade do projecto
- B = Grau de inovação da abordagem
- C = Abordagem e potencial de demonstração e disseminação
- D = Grau de relevância dos resultados e efeitos comuns ou públicos

Os projectos devem estar alinhados com a correspondente Estratégia e Programa de Acção do Pólo de Competitividade e Tecnologia (PCT) ou Outro Cluster (OC) e as pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com duas casas decimais.

Para efeitos de selecção, serão objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1 em cada critério de primeiro nível e uma pontuação final igual ou superior a 3,00.



8. Duração dos Projectos

Atendendo à especificidade dos projectos a concurso, e em articulação com previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento SIAC e com o definido no n.º 13 do artigo 7.º do Enquadramento das Estratégias de Eficiência Colectiva, as candidaturas a apresentar podem ter uma duração máxima de 36 (trinta e seis) meses para a respectiva execução, considerando para efeito da contagem desse prazo o período que medeia a data da primeira e da última facturas imputáveis ao projecto, com excepção da tipologia de despesas previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento SIAC e as despesas com ROC/TOC.

9. Financiamento dos Projectos

- a) A taxa de co-financiamento FEDER das despesas elegíveis é de 75%;
- b) A comparticipação FEDER não pode, nos termos regulamentares, ultrapassar o limite de 2,5% do investimento total proposto no Programa de Acção que inclui “projectos âncora” e “projectos complementares”;
- c) Atendendo a que na actual fase apenas se exigiu dados de investimento sobre os “projectos âncora”, o investimento total, para efeitos de cálculo do limite referido na alínea b), será obtido multiplicando por três o valor do investimento total dos “projectos âncora”.

10. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de 21 300 mil euros.

11. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

A data limite para comunicação da decisão é 15 de Julho de 2009.

12. Órgão de Gestão Competente

Autoridade de Gestão do COMPETE - Programa Operacional Factores de Competitividade.



13. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários, orientações técnicas e de gestão e referenciais aplicáveis, estão disponíveis em <http://www.pofc.qren.pt>.

O presente Aviso foi remetido para informação, no âmbito do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, ao IFDR e à Comissão Ministerial de Coordenação do COMPETE - Programa Operacional Factores de Competitividade.

Autoridade de Gestão, 29 de Abril de 2009

Nelson de Souza

Gestor do COMPETE - Programa Operacional Factores de Competitividade